



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 174

Data: 31 de dezembro de 1965
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

WERNER WANDERER, Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para pagamento de recepção e hospedagem às autoridades do Município e dos Municípios vizinhos, por ocasião das cerimônias de posse do Executivo e Legislativo em data de 2 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importância da verba

SERVÍÇOS URBANOS

Setor de Energia Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 Obras Públicas

b)-Início de Obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 200.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
31 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Laudelino Limberger
Laudelino Limberger
Secretário